



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de edificações novas ou nas que recebam *retrofit* localizadas no Município do Recife.

Art. 1º As empresas da área da construção civil ficam obrigadas a utilizar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de edificações novas, bem como nas que recebam *retrofit*, localizadas no Município do Recife.

Parágrafo único. Entende-se por *retrofit* o processo que tem como motivação principal a revitalização de edifícios, aumentando sua vida útil por meio do uso de tecnologias e materiais em sistemas prediais.

Art. 2º As obras de *retrofit* devem ser contratadas visando à obtenção da ENCE Parcial da Edificação Construída classe “A” para os sistemas individuais de iluminação e de condicionamento de ar.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra os casos de inviabilidade técnica ou econômica, desde que devidamente justificados, bem como as instituições sem fins lucrativos.

Art. 3º As empresas que atuam na área da construção civil que descumprirem esta Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de março de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade obrigar as empresas que atuam na área da construção civil a adotarem medidas de uso racional e eficiente de energia, notadamente a elétrica. É importante registrar que a iniciativa já vem sendo implementada em várias regiões brasileiras.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de março de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora